



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROISMO

A Semana
93/01/24
mf

Exm^o Senhor
Secretário-Geral da Presidência
do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira
1300 LISBOA

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Angra do Heroísmo. 1993-01-05
Ofício N.º A-014
Proc.º N.º 43-2/31

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 31/92 -"APOIOS COMPLEMEN-
TARES A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO"

A fim de ser publicado em Diário da República, junto envio a V.Ex^a o Decreto Legislativo Regional nº 31/92, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 11 de Dezembro de 1992, solicitando que o mesmo seja publicado em Suplemento do dia 5 de Janeiro corrente, sendo as despesas inerentes a esta publicação da responsabilidade da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A ADJUNTA PRINCIPAL

Armandina Ferreira
Armandina Ferreira

C/CONHECIMENTO:

Exm^o Senhor
Chefe do Gabinete de S.Excelência
o Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
Rua Cônsul d'Abney
9900 HORTA

AT/mc.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa
Alberto Romão Madruga da Costa

Assinado em Angra do Heroísmo, em 4 de Janeiro de 1993.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA

Mário Fernando de Campos Pinto

Mário Fernando de Campos Pinto